DISPENSA DE LICITAÇÃO

24/2026

CONTRATANTE(S)
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E AGROPECUÁRIA

OBJETO
Aquisição de 01 (um) compressor de ar, de 300 litros e 5 CV, novo, para o Departamento de Garagem e Mecânica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Agropecuária, em substituição ao equipamento atual, que não admite manutenção.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

DATA DA ABERTURA
30 de novembro de 2026 às **09h00min (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026
Processo Administrativo Nº 87/2026
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II e §3º da Lei nº 14.133/2021.

Data e hora limite para apresentação de Proposta e Documentos de Habilitação	**Até 27/11/2026 às 23:59 *Horário de Brasília/DF**
Endereço eletrônico para envio de Propostas e documentos de Habilitação	**contratacoes@jaguariaiva.pr.gov.br**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados à apresentação de propostas adicionais, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento ***MENOR PREÇO POR ITEM***, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, da Lei nº 14.133, de 2021, do nº Decreto Municipal Nº 781/2025 de 16 de Maio de 2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, objetivando obter a Proposta Mais Vantajosa, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) compressor de ar, de 300 litros e 5 CV, novo, para o Departamento de Garagem e Mecânica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Agropecuária, em substituição ao equipamento atual, que não admite manutenção.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME EPP
ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO CONJUNTA

1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de Dispensa de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR são regidas pelos seguintes dispositivos legais:

i. Lei Federal Nº 14.133/2021;
ii. Decreto Municipal Nº 781/2025;
iii. Decreto Municipal Nº 628/2024 (pesquisa de preços);
iv. Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Municipal Nº 3.042/2025 (tratamento favorecido a ME/EPP).

2. OBJETO

Aquisição de 01 (um) compressor de ar, de 300 litros e 5 CV, novo, conforme condições dispostas no Termo de Referência [ANEXO I] – Termo de Referência.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão submeter proposta à esta **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no País, que atendam às condições exigidas neste instrumento e seus Anexos, devendo pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b). Que não atendam às condições deste instrumento convocatório;

c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

d) Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU Plenário);

f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Nº 14.133/2021.

3.3. Nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar Nº 123/2006, a participação nesta Dispensa de Licitação é EXCLUSIVA a microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas. A condição de ME/EPP será verificada pela Administração por meio do campo "porte" do comprovante de inscrição no CNPJ, sem prejuízo da declaração do ANEXO IV. Havendo dúvida, poderá ser exigida, em diligência, a certidão simplificada da Junta Comercial.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão descritas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento.

4.1. As despesas correrão à conta da seguinte dotação, com saldo suficiente e já bloqueado (Nota de Bloqueio nº 1582363/2026, de 13/11/2026): Órgão 05.000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Agropecuária; Unidade 05.005 – Departamento de Garagem e Mecânica; Funcional 26.782.0005 – Transporte Rodoviário; Projeto/Atividade 2.011 – Manutenção e Gestão da Frota Municipal; Elemento 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; Código reduzido 85; Fonte 00501.00501.01.99.00.00.1 – Receitas de Alienações de Ativos; valor bloqueado de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Este processo de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (três) DIAS ÚTEIS, contados na forma do item 10.8 deste Edital, encerrando-se o recebimento das Propostas e dos documentos de Habilitação às 23h59min do terceiro

dia útil, data e horário indicados no quadro de informações deste Edital, assegurada aos interessados a integralidade do último dia do prazo.

5.2. As Propostas de Preços e os documentos de Habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente, através do e-mail: **contratacoes@jaguariaiva.pr.gov.br , deverá constar no campo "Assunto" do e-mail: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 24/2026.**

5.3. Na ausência da apresentação de propostas adicionais far-se-á uso da proposta de menor preço coletada para a formação de preço.

6. PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. A Proposta de Preço deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste instrumento e anexos, preferencialmente conforme o modelo do ANEXO III.

6.2. A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste instrumento, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone, e-mail e contato responsável;

b) Preço, em algarismo e por extenso, de acordo com o praticado no mercado, respeitando o preço máximo estipulado pela PREFEITURA MUNICIPAL, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R$). Constatada divergência entre o preço em algarismo e o contido por extenso, prevalecerá o segundo em detrimento ao primeiro.

c) Prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

d) Marca e modelo do equipamento ofertado; prazo de entrega (máximo de 15 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho) e prazo de garantia (mínimo de 12 meses), com a declaração de que o equipamento a ser fornecido atenderá integralmente às especificações do Termo de Referência.

6.2.1. A marca e o modelo do equipamento devem constar da proposta, para a conferência da especificação. O comprovante de certificação do Inmetro do reservatório e a documentação de segurança serão apresentados no ato da entrega, na forma do item 6.3.1 do Termo de Referência, e conferidos no recebimento. O equipamento que não atender às especificações ou que não vier acompanhado desses documentos será rejeitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.3. A proposta de Preço apresentada deverá incluir toda e qualquer despesa necessária para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4. A Proposta de Preço que não estiver em consonância com as exigências deste instrumento, será **DESCLASSIFICADA**.

6.5. Os preços ofertados não poderão exceder o preço máximo constante neste instrumento (R$ 16.800,00 para o item único, de 01 unidade).

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de Habilitação, deverão ser apresentados junto com a Proposta de Preço, os documentos relacionados no **ANEXO II** deste instrumento, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Propostas de Preço

8.1.1. A proposta apresentada de acordo com as exigências deste instrumento será classificada e será declarada Vencedora a que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.1.2. Os interessados que apresentarem Proposta de Preço com divergência às exigências supracitadas, serão **DESCLASSIFICADOS.**

8.2. Habilitação

8.2.1. Será Habilitado o interessado que atender à todas as condições deste instrumento e seus Anexos.

8.2.2. Será inabilitado o interessado que não atender às condições presentes neste instrumento e seus Anexos.

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, Penalidades e sanções estão previstas no Termo de Referência, ANEXO I, e são parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

10.2. O presente processo poderá ser revogado no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.3. O presente processo poderá ser anulado no todo ou em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste instrumento não gera direito à indenização.

10.4. Após a fase de classificação da proposta, não caberá desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Administração Municipal.

10.5. Ao apresentar a Proposta de Preço, o interessado declara, sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por este procedimento, seja direta ou indiretamente.

10.6. A apresentação de Proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável por parte do interessado, das exigências e condições estabelecida neste instrumento e Anexos.

10.7. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento da nota de empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, com fulcro no art. 183 da Lei Nº 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

10.8.1. Salvo disposição em contrário, considera-se o dia do começo do prazo:

10.8.1.1. O primeiro dia útil seguinte ao da publicação do Aviso no diário oficial e no sítio eletrônico oficial do Município (considerada a última publicação), o qual será excluído da contagem (art. 183, § 1º, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021).

10.9. A contratação será formalizada por nota de empenho, em substituição ao termo de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do parágrafo único do art. 99 do Decreto Municipal Nº 781/2025, constituindo a nota de empenho e o Termo de Referência (ANEXO I), em conjunto, o instrumento da contratação.

10.10. O ato que autorizar a contratação direta será divulgado no diário oficial e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados de sua assinatura (art. 99 do Decreto Municipal Nº 781/2025).

10.11. É vedado o pagamento antecipado, inclusive a título de sinal, reserva ou entrada. O pagamento somente será efetuado após a entrega, o recebimento definitivo e a liquidação da despesa (art. 145 da Lei Federal Nº 14.133/2021).

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de 01 (um) compressor de ar, de 300 litros e 5 CV, novo, para atender o Departamento de Garagem e Mecânica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Agropecuária, da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em substituição ao equipamento atual, que não admite manutenção.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

DOS ITENS E QUANTIDADES

Item	Descrição/Especificação	CATMAT	Qtd.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	**Compressor de ar de pistão, industrial, lubrificado, de 2 (dois) estágios, com reservatório (vaso de pressão) de capacidade mínima de 300 (trezentos) litros; motor elétrico trifásico 220/380 V, 60 Hz, de potência de 5 cv (3,7 kW); deslocamento teórico mínimo de 20 pcm (566 L/min); pressão máxima de operação não inferior a 175 lbf/pol²; regime de trabalho intermitente; conexão de descarga de ½" BSP; fornecido com manual de operação em língua portuguesa. Novo, original, sem uso anterior, de primeiro uso. As características indicadas são de desempenho mínimo, admitindo-se equipamento equivalente ou superior, de qualquer marca ou fabricante. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação ou de funcionamento, sem prejuízo da garantia legal e de eventuais garantias adicionais oferecidas pelo fabricante.**	291507	01	R$ 16.800,00	R$ 16.800,00

2.1. As especificações estabelecidas constituem requisitos mínimos de desempenho e qualidade. Será aceito equipamento de qualquer marca ou modelo que atenda integralmente ou supere as características mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, desde que

compatível com a legislação brasileira, inclusive as normas de segurança aplicáveis a vasos de pressão.

2.2. O objeto desta contratação é de natureza comum, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, não se enquadrando como bem de luxo.

2.3. A contratação será realizada mediante dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos estabelecidos na legislação e na regulamentação municipal aplicáveis.

2.3.1. A pequena compra (Decreto Municipal nº 965/2025) foi examinada e afastada, porque o valor estimado (R$ 16.800,00) excede o limite de R$ 13.098,41 do art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3.2. A contratação será formalizada por nota de empenho de despesa, em substituição ao termo de contrato, com fundamento no art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 (dispensa de licitação em razão do valor), hipótese também prevista no art. 99, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 781/2025. O termo de contrato é, portanto, dispensado.

2.3.3. A formalização por nota de empenho justifica-se porque: (a) o objeto é bem comum, de entrega única e integral (item 2.8), sem execução continuada, sem prestação de serviços e sem fornecimento parcelado; (b) o valor estimado de R$ 16.800,00 é muito inferior ao limite do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021; (c) as obrigações posteriores à entrega limitam-se à garantia de 12 (doze) meses (itens 6.5.1 e 6.5.2), asseguradas por este Termo de Referência, pela proposta e pela garantia do fabricante; (d) o pagamento somente ocorrerá após o recebimento definitivo (item 5.3.1), o que reduz o risco de inadimplemento; e (e) a dispensa do termo de contrato reduz atos e prazos, o que importa para a rápida reposição do equipamento, essencial à continuidade dos serviços da oficina de veículos pesados.

2.3.4. Em atenção ao art. 95, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a nota de empenho e este Termo de Referência, em conjunto, constituem o instrumento da contratação e contemplam, no que couber, as cláusulas do art. 92: objeto e seus elementos característicos (itens 1 e 2.1); vinculação à proposta da contratada e ao ato que autorizou a contratação direta; legislação aplicável, inclusive para os casos omissos (Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal); forma de fornecimento (itens 2.8 e 2.9); preço e condições de pagamento (itens 5.3 e 7); prazos de entrega e de recebimento provisório e definitivo (itens 2.9 e 5.1); crédito pelo qual correrá a despesa (item 8); garantia mínima do objeto e assistência técnica (item 6.5); direitos, responsabilidades e penalidades (item 9); manutenção das condições de habilitação (art. 92, XVI); e foro da sede da Administração (art. 92, § 1º). Não se aplicam, por incompatibilidade com a entrega única, as cláusulas de reajustamento, repactuação, matriz de risco, garantia contratual e prorrogação.

2.3.5. A nota de empenho será encaminhada ao fornecedor por correio eletrônico, e deverá fazer referência ao processo de dispensa, a este Termo de Referência e à proposta vencedora.

2.4. O critério para seleção da proposta mais vantajosa será o menor preço por item, observadas integralmente as especificações, condições e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

2.5. O local de entrega será a Oficina de Veículos Pesados, vinculada ao Departamento de Garagem e Mecânica, localizada à Rua Jorge Frizanco, s/n, Bairro Matarazzo (próximo ao Batalhão da PM), Jaguariaíva – PR, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 17h, com agendamento prévio pelo e-mail garagem.oficina@hotmail.com ou pelo telefone (43) 3535-9397.

2.6. O responsável pelo recebimento será o servidor **Noel Batista da Rosa**, Diretor do Departamento de Garagem e Mecânica, sem prejuízo da atuação dos agentes formalmente designados para a fiscalização e gestão da contratação.

2.7. O equipamento deverá ser transportado e descarregado de forma adequada ao seu porte e peso, a cargo da contratada, de modo a evitar avarias, e entregue em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

2.8. Não haverá entregas parceladas. A contratação deverá ser executada mediante entrega única do equipamento.

2.9. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, comprovado por confirmação de recebimento ou pelo registro de envio por correio eletrônico.

2.9.1. Prorrogação do prazo de entrega: O prazo de entrega poderá ser prorrogado, uma vez, por prazo compatível com a justificativa apresentada e limitado a 15 (quinze) dias úteis, mediante pedido escrito e fundamentado do contratado, apresentado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis do vencimento, em razão de caso fortuito, força maior, fato de terceiro ou atraso da Administração, devidamente comprovados. O pedido será analisado pelo fiscal e decidido pela autoridade competente, com razoabilidade e proporcionalidade, e a prorrogação concedida será registrada nos autos e comunicada por escrito ao contratado, sem aplicação de multa de mora no período prorrogado (arts. 115, § 5º, 124, II, "d", e 162 da Lei Federal nº 14.133/2021). Indeferido o pedido, ou esgotado o prazo prorrogado, o atraso injustificado sujeita o contratado à multa de mora do art. 162 e às sanções do art. 156 da mesma Lei.

2.10. Não será exigido prazo de validade mínimo do produto, por se tratar de bem durável. O equipamento deverá, contudo, ser novo, sem uso anterior, não recondicionado, não remanufaturado e de procedência regular.

2.11. Por se tratar de aquisição de bens com entrega integral, a nota de empenho terá vigência até o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive entrega, recebimento definitivo, pagamento e prazo de garantia, e eventual pagamento após o encerramento do exercício observará as normas de execução orçamentária sobre restos a pagar, não caracterizando fornecimento contínuo.

2.12. A contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, uma vez que o PCA do presente exercício ainda não foi elaborado. Está, entretanto, alinhada ao Plano Plurianual (PPA) 2026–2029, no âmbito das ações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Agropecuária, vinculadas à execução das políticas públicas de manutenção da frota municipal, que dá suporte, entre outras, à manutenção das

vias públicas e das estradas rurais do Município. A ação orçamentária correspondente é a 2.011 – Manutenção e Gestão da Frota Municipal (Funcional 26.782.0005 – Transporte Rodoviário), conforme indicação do setor orçamentário competente.

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. O Departamento de Garagem e Mecânica, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Agropecuária, mantém a oficina de veículos pesados, que atende toda a frota municipal e executa diariamente serviços de funilaria, pintura e borracharia, os quais dependem do ar comprimido fornecido pelo compressor.

3.2. O compressor atualmente em uso, empregado há anos na oficina, não admite manutenção. Sem a reposição do equipamento, esses serviços ficam comprometidos e o atendimento prestado à frota municipal pode ser paralisado.

3.3. Para essa finalidade, será adquirido 01 (um) compressor de ar novo, de 300 litros e 5 CV, que será instalado na garagem de veículos pesados, vinculada ao Departamento de Garagem e Mecânica, em substituição ao equipamento atual.

3.4. A substituição permitirá restabelecer e manter a execução diária dos serviços de funilaria, pintura e borracharia, evitar a paralisação do atendimento à frota municipal e melhorar a eficiência operacional do Departamento, com equipamento novo e com garantia, e com economicidade.

3.5. Esta contratação decorre do Estudo Técnico Preliminar de 23/09/2026, que analisou as alternativas disponíveis: o reparo do compressor atual, descartado porque o equipamento não admite manutenção; a locação, não adotada porque a necessidade é diária e permanente; e a aquisição de equipamento novo, solução adotada neste Termo de Referência.

3.6. A quantidade de 01 (uma) unidade corresponde à reposição do único compressor em uso na oficina de veículos pesados, não se destinando à formação de estoque nem à ampliação da capacidade instalada.

3.7. A contratação deverá observar a disponibilidade orçamentária, a pesquisa de preços realizada pela Administração e a verificação de eventual somatório de despesas com objetos de mesma natureza no exercício financeiro, para fins de cumprimento do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.8. O objeto constitui item único, de 01 (uma) unidade, indivisível, de modo que não há possibilidade técnica nem vantagem econômica na divisão. A pesquisa de preços obteve três cotações de fornecedores distintos para o item. Esta é a conclusão do item 7 do ETP.

4. DA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas na nota de empenho e neste Termo de Referência e com as normas da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação própria do Município, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento que inviabilize a entrega no prazo, o fornecedor deverá comunicar o fato por escrito, com justificativa e antes do vencimento do prazo, para análise da Administração, observado o item 2.9.1, sem prejuízo das sanções cabíveis (item 9).

4.3. As comunicações entre a Administração e o fornecedor deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de correio eletrônico ou outro meio eletrônico oficialmente aceito.

4.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção das providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada pelos agentes designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. O fiscal acompanhará a execução da contratação, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e na nota de empenho, de modo a assegurar o atendimento adequado da finalidade pública.

4.6.1. O fiscal registrará as ocorrências relacionadas à execução da contratação, indicando as providências necessárias à regularização de eventuais faltas ou defeitos.

4.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal notificará o fornecedor para a respectiva correção, estabelecendo prazo compatível com a natureza da ocorrência.

4.6.3. O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, as situações que demandem decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

4.6.4. Nas ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas previstas, o fiscal comunicará imediatamente o fato ao gestor.

4.6.5. O fiscal comunicará ao gestor as situações que possam exigir providências administrativas relacionadas ao encerramento da contratação.

4.6.6. O fiscal verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação e regularidade do fornecedor, bem como acompanhará o empenho, o recebimento do objeto, o atesto, a liquidação e o pagamento, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes.

4.6.7. O gestor coordenará o acompanhamento da execução da contratação, mantendo os registros formais necessários e adotando as providências administrativas pertinentes.

4.6.8. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação e regularidade do fornecedor para fins de pagamento, registrando eventuais ocorrências que impeçam o fluxo normal da liquidação e do pagamento.

4.6.9. O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal e adotará ou solicitará as providências necessárias para solução das ocorrências.

4.6.10. O gestor poderá emitir documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, inclusive quanto ao desempenho na execução da contratação e às eventuais penalidades aplicadas.

4.6.11. Constatado descumprimento contratual que possa ensejar aplicação de sanções, serão adotadas as providências previstas na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal.

4.6.12. O gestor poderá elaborar relatório final sobre a consecução dos objetivos que justificaram a contratação e sobre eventuais providências necessárias ao aprimoramento das atividades administrativas.

4.6.13. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão da contratação serão:

I – **Fiscal:** NOEL BATISTA DA ROSA;

II – **Fiscal Substituto:** a ser designado pela Secretaria, por ato próprio;

III – **Gestor:** REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM.

5. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

5.1. Da entrega do objeto

5.1.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, mediante conferência inicial da quantidade e das condições aparentes dos produtos, juntamente com a respectiva nota fiscal ou documento de cobrança equivalente.

5.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, da proposta ou da nota de empenho, devendo ser substituídos pelo fornecedor, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após a conferência da quantidade, qualidade, especificações técnicas, integridade física, teste de funcionamento do equipamento, comprovante de certificação do reservatório, documentação de segurança, manual e demais condições previstas neste Termo de Referência.

5.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser liberada, quando cabível, a parcela incontroversa.

5.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do fornecedor pela qualidade, segurança e perfeito funcionamento dos produtos, nos limites estabelecidos pela legislação e pela nota de empenho.

5.2. Da liquidação e pagamento da nota fiscal

5.2.1. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente procederá à liquidação da despesa, dentro do prazo único de pagamento previsto no item 5.3.1.

5.2.2. Para fins de liquidação, deverão ser verificados os elementos necessários e essenciais do documento fiscal, incluindo número do empenho, dados do fornecedor, data de emissão, referência ao processo de dispensa, valor a pagar, atesto do recebimento e eventuais retenções tributárias.

5.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo ficará suspenso até a regularização da situação pelo fornecedor, reiniciando-se a contagem após a comprovação da correção.

5.2.4. O pagamento será precedido da verificação da regularidade do fornecedor, nos termos da legislação aplicável.

5.2.5. O pagamento efetuado pelo Município não isenta o fornecedor de suas obrigações e responsabilidades decorrentes da contratação.

5.2.6. É vedada a transferência a terceiros dos direitos ou créditos decorrentes da contratação sem prévia autorização da Administração, quando exigida pela legislação.

5.3. Da forma de pagamento

5.3.1. O pagamento, nele compreendida a liquidação da despesa, será efetuado em prazo único de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, observado o recebimento definitivo do objeto.

5.3.2. As notas fiscais deverão estar devidamente atestadas pelo secretário da pasta e pelos fiscais da contratação.

5.3.3. Caso o fornecedor possua conta bancária na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil, o pagamento poderá ser realizado mediante transferência bancária, conforme os procedimentos adotados pelo Município. Caso contrário, deverá ser apresentada a documentação necessária para processamento do pagamento.

5.3.4. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será contado novamente após a reapresentação regular dos documentos, observado o prazo previsto na regulamentação municipal.

5.3.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome de:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-Praça Isabel Branco, nº 142, Bairro Cidade Alta - Jaguariaíva – PRCNPJ nº 76.910.900/0001-38

5.3.6. Será considerada como data do pagamento aquela em que for emitida a ordem bancária correspondente, observados os procedimentos internos da Administração.

5.3.7. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

5.3.8. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, quando cabível, deverá apresentar documentação comprobatória de seu enquadramento para fins de aplicação do tratamento tributário correspondente.

5.3.9. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação ou verificação dos documentos de regularidade exigidos pela legislação e pela regulamentação municipal, quando aplicáveis, incluindo:

a) Certidão de regularidade perante a Fazenda Nacional, abrangendo os tributos federais e a Dívida Ativa da União;

b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;

d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida pelo Município da sede do fornecedor, ou documento equivalente;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Forma de seleção e critério para escolha da proposta

6.1.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a regulamentação municipal aplicável.

6.1.1.1. Será publicado aviso de dispensa no diário oficial e no sítio eletrônico oficial do Município, por no mínimo 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto, a quantidade, os documentos de habilitação e a manifestação de interesse em receber propostas adicionais (Decreto Municipal nº 781/2025, arts. 95 e 96). A dispensa do aviso prevista no art. 97 do Decreto não se aplica, porque o valor estimado excede o limite do art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

6.1.2 A proposta mais vantajosa será selecionada mediante o critério de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1.3. Em atendimento ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Municipal nº 3.042/2025, referente à preferência às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), o enquadramento das empresas relacionadas no Mapa de Cotações como ME ou EPP deverá ser comprovado nos autos, e a contratação observará a preferência prevista no art. 102 do Decreto Municipal nº 781/2025.

6.1.4. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e, quando cabível, qualificação econômico-financeira, serão as seguintes, observados os arts. 62 e 68 da Lei Federal nº 14.133/2021: (a) habilitação jurídica: ato constitutivo ou documento equivalente e inscrição no CNPJ; (b) regularidade fiscal, social e trabalhista: os documentos relacionados no item 5.3.9. Não será exigida qualificação econômico-financeira, porque o pagamento somente ocorre após a entrega e o recebimento definitivo, sem execução continuada. No que este termo de referência for omisso, constará no aviso de dispensa.

6.2. Qualificação Técnica

6.2.1. Não será exigida qualificação técnica, porque o objeto é bem comum de fornecimento imediato, bastando a garantia e os comprovantes de certificação e segurança do item 6.3.1.

6.3. Certificação e segurança

6.3.1. O fornecedor deverá apresentar, com a entrega, o comprovante de certificação do Inmetro do reservatório (vaso de pressão), exigida pela regulamentação vigente, e entregar o equipamento com os dispositivos e a documentação de segurança exigidos pela NR-13, no que couber (placa de identificação, válvula de segurança, manual do fabricante e prontuário).

6.4. Genuinidade e procedência

6.4.1. O equipamento fornecido deverá ser novo, original, sem uso anterior, não recondicionado ou remanufaturado e de procedência regular, responsabilizando-se o fornecedor pela autenticidade do produto.

6.5. Garantia e assistência técnica

6.5.1. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação ou de funcionamento, sem prejuízo da garantia legal e de eventual garantia adicional oferecida pelo fabricante.

6.5.2. Durante o prazo de garantia, o contratado é obrigado a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, o equipamento com vícios ou defeitos.

6.5.3. Ao término da vida útil, o equipamento e o óleo lubrificante usado terão destinação ambientalmente adequada, mediante baixa patrimonial e descarte em local autorizado, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

6.6. Das declarações

6.6.1. Deverão ser apresentadas as declarações exigidas pela legislação e pela regulamentação municipal aplicáveis à contratação direta, inclusive as declarações relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação, inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor máximo estimado da contratação, considerando as quantidades previstas, é de **R$ 16.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais).

7.2. A metodologia utilizada para composição da estimativa do valor da contratação e a documentação que lhe dá suporte observará o disposto no Decreto Municipal nº 628/2024, na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, estando demonstradas em anexo nos autos – Mapa de Formação de Preços, com cotações de 08/09/2026.

7.3. A Administração deverá verificar, previamente à contratação, a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado e o atendimento dos limites previstos no art. 75, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando as despesas realizadas no exercício financeiro e os objetos de mesma natureza.

7.4. O valor de referência corresponde ao menor valor obtido nas cotações diretas, R$ 16.800,00, adotado nos termos do art. 6º, § 7º, do Decreto Municipal nº 628/2024, porque a

pesquisa foi realizada exclusivamente com cotações diretas (art. 6º, VIII) e o objeto, de especificação mínima uniforme, deve atender integralmente aos requisitos deste Termo de Referência, qualquer que seja a marca ou o modelo. As demais cotações (R$ 19.978,00 e R$ 23.500,00) superam o menor valor em 18,9% e 39,9%, respectivamente, e todas estão dentro dos limites de exequibilidade do art. 7º do mesmo Decreto. A pesquisa exclusiva com cotações diretas justifica-se porque não há registro de contratação anterior do mesmo objeto no Município (ETP, item 6).

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva para o exercício de 2026, cuja disponibilidade e classificação orçamentária serão indicadas no respectivo parecer ou documento contábil.

8.2. As eventuais dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes, se houver obrigação financeira a ser executada em exercício posterior, serão indicadas oportunamente, observada a legislação orçamentária aplicável.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DAS SANÇÕES

9.1. A contratada obriga-se a: (a) entregar o equipamento no prazo, no local e nas condições deste Termo de Referência e da proposta; (b) substituir, às suas expensas, os itens rejeitados (item 5.1.2); (c) assegurar a garantia mínima de 12 (doze) meses e reparar, corrigir ou substituir o equipamento com vício ou defeito durante a garantia (itens 6.5.1 e 6.5.2); (d) manter as condições de habilitação exigidas até o pagamento (Lei nº 14.133/2021, art. 92, XVI); (e) cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, quando aplicável (art. 92, XVII); e (f) emitir a nota fiscal em nome do Município (item 5.3.5).

9.2. O Município obriga-se a: (a) emitir e encaminhar a nota de empenho; (b) permitir o acesso da contratada ao local de entrega; (c) receber e fiscalizar o objeto (itens 4 e 5.1); e (d) efetuar o pagamento nos termos do item 5.3.

9.3. O fornecedor que der causa às infrações do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, inclusive atraso injustificado na entrega, não manutenção da proposta, entrega em desacordo com este Termo de Referência e declaração falsa, ficará sujeito às sanções do art. 156 (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade), apuradas em processo administrativo com defesa prévia, na forma dos arts. 157 e 158.

9.4. Fica eleito o foro da sede da Administração para dirimir as questões decorrentes da contratação (Lei nº 14.133/2021, art. 92, § 1º).

Jaguariaíva, 23 de setembro de 2026

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Secretário Municipal de Infraestrutura, Logística e Agropecuária

DENEVAL BUENO NETO
Agente Administrativo
Responsável pelo TR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO II

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta, ao e-mail: **contratacoes@jaguariaiva.pr.gov.br**

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados, em sede de diligência, documentos complementares destinados ao esclarecimento, à complementação ou à comprovação de condição preexistente à data de abertura do certame, nos termos do art. 64, incisos I e II, da Lei nº 14.133/21, não sendo admitida a constituição posterior de condição de habilitação inexistente à época do certame. Os documentos deverão ser encaminhados no prazo e na forma estabelecidos no subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Agente de Contratação e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização da Dispensa, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.1 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do agente de contratação ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação**.** Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) empresa encontra-se enquadrada como (Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP) (conforme ANEXO IV)

1.2.2 Identificação do Representante Legal: O licitante deverá apresentar cópia legível do documento de identidade (RG, CNH, Passaporte, ou outro documento oficial com foto) do representante legal da empresa. Caso o representante legal não esteja identificado no contrato social ou documento similar, deverá ser apresentado também

o instrumento que o nomeia, como procuração ou ata de eleição da diretoria, caso aplicável."

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ-MF**);

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011) www.tst.gov.br

1.2.3. Qualificação Técnica

Não será exigida qualificação técnica nem qualificação econômico-financeira (Termo de Referência, itens 6.1.4 e 6.2.1). A comprovação da certificação do Inmetro do reservatório e da documentação de segurança do equipamento fornecido será feita pelo fornecedor no ato da entrega (Termo de Referência, item 6.3.1).

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial

ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Agente de Contratação/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Agente de Contratação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará INABILITAÇÃO da licitante, salvo se sanada em diligência, nos termos do subitem 1.1.2, ou no prazo concedido à ME/EPP, nos termos do subitem 1.8.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para emissão da nota de empenho, ou revogar a dispensa.

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto da Dispensa de Licitação Nº 24/2026, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus Anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão social: _____

CNPJ: _____ Porte: ( ) ME ( ) EPP

Endereço completo e CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Representante legal e cargo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

2. PREÇO

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Compressor de ar novo, conforme especificações mínimas do Termo de Referência (ANEXO I)	01 un.		
			VALOR TOTAL (R$)	

Valor máximo aceito: R$ 16.800,00 para o item único, de 01 (uma) unidade. Os valores deverão ser expressos com duas casas decimais.

PROPOSTA TOTAL: R$ _____ (por extenso: _____).

3. CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de entrega: _____ dias úteis (máximo de 15 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho), no local e nas condições do ANEXO I.

Garantia: _____ meses contra defeitos de fabricação (mínimo de 12 meses).

Marca e modelo do equipamento: _____. Declaramos que o equipamento a ser fornecido atenderá integralmente às especificações do ANEXO I e será entregue com o comprovante de certificação do reservatório e a documentação de segurança previstos no item 6.3.1 do Termo de Referência.

Validade da proposta: _____ dias (mínimo de 60 dias, contados da data de sua apresentação).

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório e que no preço cotado já estão incluídos tributos, taxas, encargos, frete, embalagem, seguros e quaisquer outras despesas que incidam sobre o fornecimento.

_____, ___ de _____ de 2026.

_____

Nome e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026

(Processo Administrativo n° 87/2026)

_____ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador da C.I. nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declara, sob as penas da lei, que a nossa empresa encontra-se enquadrada como _____ (Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que não incorre em nenhuma das vedações do § 4º do mesmo artigo e que, por isso, está apta a participar da Dispensa de Licitação em referência, de participação exclusiva nos termos do art. 48, inciso I, da citada lei, bem como a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49, observados os limites ali estabelecidos.

_____, ___ de _____de 2026.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026

(Processo Administrativo n° 87/2026)

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, **o conhecimento de todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos**.

2. Declara, que **cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.

3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.

4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.

5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura dos documentos relativos a esta contratação**.

6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a nota de empenho seja encaminhada para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( ) Em ___ de _____ de ____

_____

Diretor ou Representante Legal

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.